



**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

NAZARÉ - BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1979

*Jandira Nascimento Reis*  
**JANDIRA NASCIMENTO REIS**  
 Oficial Titular

MATRÍCULA Nº ~~968~~ 967 DATA 23.01.1979 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL 03 imóveis rurais denominados "Santo Antonio", "Bela Cruz" e "Micaela", situadas no lugar Copioba Mirim neste município, cadastradas no INCRA sob n.ºs. 321150001104-0, 321150001112-4 e 321150001090-0. Faz. "Santo Antonio", com uma área total 43,8, módulo 31,1, nº de módulo 1,35, Fração mínima de parcelamento 25,0, com as seguintes divisas: Principiando na embocadura do riacho suspiro no rio Copioba Mirim, pelo riacho suspiro acima até um pé de castanheira, daí pelo arrasto velho até um pé de embiruçu, deste reto até o riacho suspiro, limitando-se com o Sr. Afonso Francisco da Silva, daí riacho acima até uma touceira de bambú, desta a uma jaquieira junto a estrada, estrada abaixo até encontrar uma carreira de bambú, seguindo por esta o rio Copioba Mirim, limitando com Domingos da Costa Pestana, rio abaixo limitando com Atenodoro da Costa Pestana onde principiou digo, até onde principiou. a Faz. "Bela Cruz" com uma área total 52,0, módulo 30,4, nº de módulo 1,71, fração mínima de parcelamento 25,0, com as seguintes divisas: Principiando na Pedra Grande, limitando com Bartolomeu Sacerdote de Andrade, por cerca de arame farpado, por esta acima limitando com o mesmo até o outeiro, descendo por um córrego até o riacho seco digo, preto, por este acima limitando com Bonifácio Ribeiro da Silva até a estrada real em o rio Copioba Mirim, limitando com Manoel Vilas Boas Melhor, riacho abaixo limitando com Bonifácio Sacerdote de Andrade até a pedra onde principiou., a Faz. "Micaela", com a área total 43,7, módulo 31,9 nº de módulo 0,93, fração mínima de parcelamento 43,7, com as seguintes divisas: Principiando na preza de um tanque no riacho Buri, linha reta a uma lagoa seca, reto a estrada a uma pedra fincada, limitando com Antonio Bispo dos Santos, estrada abaixo até o riacho Micaela, confrontando com Canuto Sacerdote de Andrade, por este abaixo até outro riacho denominado Buri, divisando com Eugenio Andrade, por este acima até onde principiou. PROPRIETÁRIOS: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA e sua esposa D. MARIA DA GLÓRIA PESTANA DA SILVA; / DERALDO DA SILVA RIBEIRO e sua esposa D. MARIA CÂNDIDA FERREIRA RIBEIRO; MAURO RIBEIRO DA SILVA e sua esposa D. MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA, viúvo, todos brasileiros, maiores, capazes, residentes neste município, C.P.F.n.ºs. 039687905-53, 096327605-06, 066328085-68 e 096327515-15. TITULO ANTERIOR: 10.675, fls.189, Livro 3-N, neste Cartório. A Oficial. *Ymaus*

**OBS.** em tempo: o Proprietário: JOEL ANDRADE DA SILVA, qualificado acima. *Ymaus*

R.01.967. Nos termos de Escritura Pública de Permuta ou Troca, lavrada em 28 de outubro de 1977, nas notas do tabelião do 2º ofício desta comarca, Sr. Genário Braga, Livro 2 cd. fls.48, os Srs. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA e sua esposa D. MARIA DA GLÓRIA PESTANA DA SILVA; DERALDO DA SILVA RIBEIRO e sua esposa D. MARIA CÂNDIDA FERREIRA RIBEIRO; MAURO RIBEIRO DA SILVA e sua esposa D. MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA; JOEL ANDRADE DA SILVA, viúvo, todos brasileiros, maiores, capazes, residentes neste município, C.P.F.n.ºs. 039687905-53, 096327605-06, 066328085-68 e 096327515-15, resolvem Permutá-los ou troca-los, como efetivamente Permutam-nas ou trocam-nas, da maneira seguinte, a Faz. "Santo Antonio", passará a pertencer, doravante, aos outorgantes, reciprocamente outorgados permutantes, Srs. JOEL ANDRADE DA SILVA e MAURO RIBEIRO DA SILVA e respectiva esposa; a Faz. "Bela Cruz", passa a pertencer aos Srs. DERALDO DA SILVA RIBEIRO E ANTONIO RIBEIRO DA SILVA e respectivas esposas e a Faz. "Micaela", passa a pertencer ao Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA e sua esposa. os / imóveis avaliados em Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros). Nazaré, 23 de janeiro de 1979. A Oficial. *Ymaus*

AV.02.966. Nos termos de Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada em 09 de agosto de 1978, nas notas do tabelião do 2º ofício desta Comarca Sr. Genário Braga, Livro 2 CD, fls.69, os Srs. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA e sua esposa D. MARIA DA GLÓRIA PESTANA DA SILVA DERALDO DA SILVA RIBEIRO e sua esposa D. MARIA CÂNDIDA FERREIRA RIBEIRO; MAURO RIBEIRO DA SILVA e sua esposa D. MARIA JOSÉ SOUZA DA SILVA e JOEL ANDRADE DA SILVA, viuvo, todos brasileiros, maiores, capazes, residentes neste município, C.P.F.nºs. 039687905-53, 096327605-06, 066328085-68 e 096327515-15, resolvem divisa-los amigavelmente, como efetivamente fazem, da maneira seguinte: 1º - imóvel "Bela Cruz", divisas de ANTONIO RIBEIRO DA SILVA e sua esposa D. Começando no rio Copioba Mirim, segue uma pedra grande uma cerca de arame a té outra cerca subindo o arame até o riacho do Cosme, por este abaixo até o riacho preto, até uma castanheira, por este acima por carreira de castanheira até a estrada, pela estrada e cerca de arame abaixo até um genipapeiro, na Copioba Mirim, por este abaixo até onde começou. divisas de DERALDO DA SILVA RIBEIRO e sua esposa: Começando no rio Copioba Mirim, segue por uma cerca de arame e riacho seco até o outeiro, daí a uma castanheira do reino, pela castanheira subindo até a estrada, castanheira abaixo e cerca de arame, linha reta até a Copioba Mirim, subindo a direita até onde começou digo, e um genipapeiro na Copioba Mirim, subindo a direita até onde começou. II- imóvel "Santo Antonio"- divisas de MAURO RIBEIRO DA SILVA e sua esposa: Começando na Copioba Mirim em uma castanheira, por esta até uma jaqueira, depois outra castanheira, daí novamente até uma moita de bambus, seguindo / um riacho até encontrar outra castanheira, desviando novamente até a Copioba Mirim, onde começou. divisas: de JOEL ANDRADE DA SILVA: Começando pelo riacho Suspiro, pelo riacho até a castanheira, rumo certo até uma jaqueira, pela estrada vicinal velha até outra castanheira, desta, abaixo, até o rio Copioba Mirim, lado esquerdo em uma sucupira, até o riacho onde começou. Nazaré, 23 de janeiro de 1979. A Oficial. *Ymas*

Vide mat.1.374 e 1.375.

66

AV.03.967. Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 10 de dezembro de 1981, nas notas do Tabelião Genário Braga, livro 23, fls.123 a 124 vs. o Sr. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, agricultor e sua mulher MARIA DA GLÓRIA PESTANA DA SILVA, doméstica, brasileiros, casados, C.P.F.139.687.905-53, residentes e domiciliados nesta cidade, desmembraram / uma área de 1/4ha. ou equivalente a 2.500 m<sup>2</sup> do imóvel objeto da matrícula acima e venderam a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÃO SA- Sociedade de Economia Mista- com sede na cidade do Rio de Janeiro inscrita no C.G.C. sob nº335.30486/0001-29, representada neste / ato seu bastante procurador Sr. ALBINO CEZAR BAPTISTA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-R.J., conforme procuração passada no Cartório do 17º Ofício de notas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, no livro 668, fls.177, pelo Tabelião Armando Ramos, pelo preço de Cr\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos cruzeiros) O PRESENTE DESMEMBRAMENTO tem o apoio dos arts. 2º, 4º e 7º do Decreto nº62.004 de 0 de abril de 1968 e da Portaria nºBR-59 de 11/07/1970. O referido é verdade e dou fé. Nazaré, 18 / de outubro de 1982. A Oficial. *Ymas* Vide mat. 1.374

AV.04.967. Nos termos de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 15 de dezembro de 1982, nas notas do tabelião do 2º Ofício desta comarca, Sr. Genário Braga, Livro 24, fls. 63, a 64vs., Os Srs. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA e sua mulher D. MARIA DA GLÓRIA PESTANA DA SILVA, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, venderam o remanescente do imóvel denominado "MICABLE", objeto da presente matrícula, cujo imóvel foi desmembrado de uma parte conforme consta no AV.03, da matrícula acima, referido imóvel cadastrado no INCRA sob nº321150001112-4, área total 43,7, área utilizada 2,0, área aproveitável 43,7, módulo 30,0, nº de módulos 1,45, fração mínima de parcelamento 25,0, com as divisas acima citada e venderam ao Sr. ISAAC LEMOS PEIXO FILHO, brasileiro, maior, solteiro, médico veterinário, residente nesta cidade, pelo preço de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Nazaré, 21 de dezembro de 1982. O referido é verdade e dou fé. A OFICIAL, Vide Mat. 1.372. A Oficial. *Ymas*

*As partes da parte de Genário Braga = para B. Brasil Nazaré*



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

Oficial

MATRICULA N.º 967

CONTINUAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR.

R.05.967. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, datada de 17 de outubro de 1985, fica gravada em hipoteca cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., agência desta cidade, emitida por DERALDO DA SILVA RIBEIRO, agropecuarista, e sua mulher MARIA CÂNDIDA FERREIRA RIBEIRO, doméstica, brasileiros, casados, C.P.F. sob nº096.328.085-68, residentes e domiciliados no município de Nazaré, no valor de Cz\$ - 7.685.000, aos juros de 35% ao ano, com vencimento em 17 de outubro de 1990, forma de pagamento por meio de 05 prestações anuais, objeto de garantia: o imóvel objeto da presente matrícula. Tudo perfeitamente descrito na cédula cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Nazaré, 24 de outubro de 1985. A Oficial.

R.06.967. Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, datada de 22 de outubro de 1987, fica gravada em hipoteca cedular de 1º Grau e sem concorrência de terceiros, a favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, emitida por ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO, brasileiro, solteiro, médico veterinário, cotista de firma comercial e agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, C.P.F. 146.968.865-49, no valor de Cz\$ 262.500,00, aos juros de 7% ao ano, com vencimento em 22 de outubro de 1992, forma de pagamento por meio de 05 prestações, objeto de garantia: o imóvel objeto da matrícula acima. Tudo perfeitamente descrito na cédula cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Nazaré, 27 de outubro de 1987. A Oficial.

R.07.967, Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, datada de 22 de abril de 1988, fica gravada em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, a favor do Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, emitida por ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO, acima qualificado, no valor de Cz\$265.000,00, juros calculados pelo método hamburguês e debitados a cada mês decorrido a partir da data da formalização deste empréstimo; com vencimento para 22 de abril de 1991; forma de pagamento por meio de 06 prestações, objeto de garantia: o imóvel objeto da presente matrícula. Tudo perfeitamente descrito na cédula cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Nazaré, 25 de abril de 1988. A Oficial.

AV.08.967. Conforme Autorização de Baixa, datada de 12 de agosto de 1991, emitida pelo BANCO DO BRASIL S.A., agência desta cidade, assinada pelo Sr. Paulo Roberto de Souza e Adelaide Karakawa Macêdo, fica averbado a liquidação das cédulas objeto dos Rs. 06 e 07, da presente matrícula em todos os seus termos, cláusulas e condições. O referido é verdade e dou fé. Nazaré, 02 de setembro de 1991. O Oficial. *frans*

R.09.967. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, datada de 29 de maio de 1991 fica gravado em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., agência desta cidade, emitida pelo Sr. ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO, acima qualificado, e sua mulher EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO, no valor de Cr\$750.441,00, aos juros denominados Básicos, calculados com base na TRD e Adicionais à taxa de 09% ao ano, com vencimento em 29 de maio de 1992, forma de pagamento por meio de 02 prestações, objeto de garantia: o imóvel objeto da presente matrícula, denominado "Fazenda Micaela". Tudo perfeitamente descrito na cédula cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Nazaré, 02 de setembro de 1991. O Oficial. *frans*

AV.10.967. Procedeu-se a esta averbação nos termos do Aditibo de Re-Ratificação à Cédula Rural, datado de 10 de julho de 1992, firmado pelo credor o Banco do Brasil S/A, ag. desta cidade, e pelo devedor Isaac Lemos Peixoto Filho e s/m. Eunice S. Barreto Peixoto, qualificados no reg. anterior, o qual estabelece que o principal da dívida resultante da cédula inscrita acima fica prorrogado para 10.01.93; Os encargos financeiros do instrumento de crédito ora aditado, a partir de 10.07.92, passarão a ser: Sobre o saldo devedor diário, incidirão encargos básicos calculados diariamente com base na TRD; Sobre a média mensal dos saldos devedores incidirão ainda encargos adicionais à taxa efetiva de nove pontos percentuais ao ano, calculados com base na taxa proporcional diária; Na falta de pagamento, nos seus vencimentos, será debitada multa moratória de 10% à parcela inadimplida; A cédula ora aditada fica ratificada no que não foi expressamente alterado no documento objeto desta averbação. DAJ. nº 342902 no valor de Cr\$5.600,00 foi pago no Banco do Brasil S/A. O referido é verdade e dou fé. Nazaré, 17 de agosto de 1992. O Oficial. *Muniz*

AV.11.967. Nos termos da Autorização de Baixa, datada de 29 de maio de 1995, emitida pelo Banco do Brasil S.A., ag. desta cidade, assinada pelos Gerentes Paulo Roberto de Souza e Gilson Coelho Prazeres, fica averbado a liquidação da cédula rural objeto do Reg. acima em todos os seus termos. O referido é verdade e dou fé. Nazaré, 12 de junho de 1995. DAJ nº559611 pago ao B.B. O Oficial. *Muniz*

R.12.967. Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, datada de 28 de maio de 1993, fica gravado em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, a favor do Banco do Brasil S/A., ag. desta cidade, emitida pelo Sr. ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO e s/m. EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO, acima qualificados, no valor de Cr\$54.884.405,20, com vencimento em 28.05.94, objeto de garantia: o imóvel objeto da presente matrícula. Tudo perfeitamente descrito na cédula cuja cópia fica arquivada neste Cartório. DAJ nº559521 pago ao B;B; O referido é verdade e dou fé. Nazaré, 12 de junho de 1995. O Oficial. *Muniz*

AV.13.967. Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Rural datado de 30 de junho de 1994, vem re-ratificar a cédula objeto do reg. acima, da seguinte maneira: Prorrogar o prazo do instrumento de crédito ora aditado para 28.05.95; Encargos financeiros a partir de 30.06.94, passarão a ser o seguinte: Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos básicos calculados com base na TR, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Sobre os 8 valores acima citados, devidamente atualizados, incidirão, ainda Encargos Adicionais à Taxa nominal de 8,649 pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburgues. Os encargos serão debitados e capitalizados mensalmente, a cada data base, no vencimento e na liquidação da dívida. Fica desvinculado do PROAGRO o financiamento ora prorrogado. Assim ajustado e declarando não haver ânimo de novar, ratificam a cédula ora aditada, no que não for expressamente alterado no doc. objeto desta averbação, cuja cópia fica arquivada neste cartório, tudo o que nele se contém. DAJ 559635 pago ao B.B. O referido é verdade e dou fé. Nazaré, 24 de julho de 1995. O Oficial. *Muniz*

AV.14.967. Nos Termos da Autorização de Baixa, datada de 28.05.98, emitida pelo Banco do Brasil S/A, agência desta cidade, fica averbado a liquidação da Cédula Rural Hipotecária, objeto do R.12 da matrícula acima. DAJ nº699360. O referido é verdade e dou fé. Nazaré, 29 de maio de 1998. O Oficial. *Muniz*

R.15.967. Nos Termos da Escritura Pública de Abertura de Crédito, lavrada em 30 de abril de 1997, pela Tabeliã Designada do Único Ofício de Notas desta cidade Nilza Neide dos Santos Soares, Livro 04, fls.284, o Sr. ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO e sua mulher EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO, acima qualificados, dão em primeira e especial hipoteca ao BANCO DO BRASIL S/A, agência desta cidade, o imóvel objeto da matrícula acima, o qual abre um crédito fixo até o limite no va-



PODER JUDICIÁRIO



## OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1998

*Edvaldo Marques dos Reis Junior*  
 Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 967 CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

limite de R\$22.170,00 (vinte e dois mil cento e setenta reais) que será pago em 17 prestações vencendo a primeira em 30.05.97 e a última em 30.09.98. DAJ nº 611676. Tudo perfeitamente descrito na Escritura cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Nazaré, 29 de maio de 1998. O Oficial. *Junior*

R.16.967. Nos Termos da Escritura Pública de Confissão de Dívidas com garantia Hipotecária e Cessão de Crédito, lavrada em 16 de setembro de 1998, pela Tabeliã D. Nilza Neide dos Santos Soares, Livro 05, fls. 119, o Sr. ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO e sua mulher EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO, acima qualificados, prorrogam a hipoteca do R.15 da matrícula acima a favor do Banco do Brasil S/A, agência desta cidade no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) que será exigido, em parcela única, no vencimento final da dívida a ocorrer no primeiro dia do mês de julho do ano de 2.018. DAJ nº 452857. Nazaré, 11 de novembro de 1998. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *Junior*

R.17.967. Nos Termos da Escritura Pública de Confissão e Composição de Dívidas com Garantias Hipotecárias e Pignoratícias, lavrada em 27 de fevereiro de 2002, pela Tabeliã Designada do União Ofício de Notas desta cidade, Nilza Neide dos Santos Soares, Livro 06, fls. 248, o Sr. ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO e sua mulher EUNICE SOARES BARRETO PEIXOTO, acima qualificados, é e se confessa devedor ao credor BANCO DO BRASIL S.A. agência desta cidade, o valor correspondente ao saldo devedor que é de R\$50.447,68 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) que será pago da seguinte forma: R\$10.000,00 (dez mil reais) no ato da assinatura desta Escritura e o restante em seis parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 29.03.2002 e a última em 29.10.2002 correspondendo cada parcela, ao resultado da divisão do saldo devedor pelo número de prestações a pagar, obrigando-se o Devedor a liquidar com a última em 29.08.2002 todas as responsabilidades resultantes deste instrumento, em garantia do pagamento das dívidas confessadas e assumidas o confitente devedor da o imóvel objeto da matrícula acima em hipoteca de 2º grau e sem concorrência de terceiros, avaliado em R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). DAJ nº 536545. Nazaré, 10 de março de 2002. O referido é verdade e dou fé. O Oficial. *Junior*

AV.18.967. Proceder-se a esta averbação nos Termos do requerimento feito a Titular deste Cartório pelo Sr. Deraldo da Silva Ribeiro, para constar o verdadeiro nome do imóvel objeto do R.01 da presente matrícula a parte que lhe pertence através de Escritura Pública de Permuta ou Troca o imóvel passa a denominar-se "FAZENDA SÃO JOSÉ". DAJ nº 221768. Nazaré, 03 de março de 2008. A Oficiala. *Junior*

AV.19.967 – Promove-se a presente averbação, conforme protocolo 13.134, datado dos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (15/07/2019), nos moldes do requerimento anexo ao Ofício GABJU n. 239/2019, datado dos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (27/06/2019), oriundo da 10ª Vara da Justiça Federal, subscrito pelo MM. Juiz Evandro Reimão dos Reis, juntamente com MANDADO JUDICIAL oriundo do Processo de Cumprimento de Sentença n. 2008.33.00.005985-2, onde é autor o Ministério Público Federal e executados Djalma Luiz Santana e outro, da lavra do MM. Magistrado já acima descrito; para fazer constar o **"BLOQUEIO"** desta matrícula imobiliária, **NÃO PODENDO, POR ORA, SEREM INSCRITOS ATOS TRANSLATIVOS DE DIREITOS REAIS**. Eu, *Edvaldo Marques Jr.*, Edvaldo Marques Jr, escrevente autorizado, digitei, conferi e subscrevo, do que **DOU FÉ**. Nazaré/BA, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (15/07/2019). **ESENTA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS**.





Visualização gerada em 01/04/2026 15:39:51. Não vale como certidão.

**MATRÍCULA: 967**

**DATA: 23 de janeiro de 1979**

**FOLHAS: 04- VERSO**

registrador, Michael Isoppo Coelho, Nazaré/BA, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (08/05/2024). Daje vinculado ao ato: 1888 002 007905. *ISENTO de emolumentos.* Emolumentos R\$ 00,00. Taxa Fiscal R\$ 00,00. FECOM R\$ 00,00. PGE R\$ 00,00. FMMPBA R\$ 0,00. Def. Pública R\$ 0,00.

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO